



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

LEI Nº. 1027/2020  
21.10.2020

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 56.081,26 (Cinquenta e seis mil, oitenta e um reais e vinte e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
07	DEPTO MUNICIPAL CULTURA E ESPORTES		
001	DIV. MUNICIPAL CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manut. Das Atividades de Cultura		
33.90.48.00.00.00	Outros Serv. Financeiros a Pessoa Física – 2404	1031	56.081,26
<b>TOTAL</b>			<b>56.081,26</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica utilizado o Excesso de arrecadação na seguinte fonte de receita:

#### I - Excesso de Arrecadação

181	17189911990900	1031	Auxilio Lei Federal 14.017/20 Covid-19 Cultura	55.981,26
183	13210011030140	1031	Rend.Lei Federal 14.017/20- Covid19 - Cultura	100,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>56.081,26</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO  
SUDOESTE/PR

Em 21 de outubro de 2020

  
**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -